



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



### PROJETO DE LEI N.º 013, DE 14 DE MARÇO DE 2018

“ACRESCENTA O §8.º AO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1175, DE 11 DE MAIO DE 2012, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

**Art. 1º)** Fica acrescido o §8.º ao artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1175, de 11 de maio de 2010, com a alteração dada pela Lei Municipal n.º 1371, de 07 de fevereiro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“§8.º - Os alunos contemplados pela legislação anterior (Lei n.º 1371/2014), de forma excepcional, continuarão sendo beneficiados com a concessão integral da bolsa de estudos tão somente durante os anos de 2017 e 2018, sendo que transcorrido esse período, fica cessado automaticamente respectivo benefício.”**

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2017, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

**AGLIBERTO GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL